



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 010/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, FOTOGRAFIA, ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA, TELEVISORES E DRONE PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregão destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

• ABERTURA

Dia **09/12/2021**, de **09h00min** às **09h30min** (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação) e **09h31min** (Abertura das propostas)

• LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Contagem, Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170.

• CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no site <http://www.cmc.mg.gov.br> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170.

• ESCLARECIMENTOS: através do e-mail compras@cmc.mg.gov.br.

• REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2 – OBJETO	4
3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ÁREA SOLICITANTE	5
4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	6
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
6 – DO CREDENCIAMENTO	9
7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	11
8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	12
9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	16
10 – DOS RECURSOS	20
11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	21
12 – DA CONTRATAÇÃO	22
13 - DO PAGAMENTO	24
14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
15 - DA EXECUÇÃO	27
16 - DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA	27
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO II - MODELOS DE PROPOSTAS COMERCIAIS	45
ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES	53
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	61



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 010/2021

1 PREÂMBULO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**, com sede à Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170, inscrita no CNPJ sob o nº 18.561.209/0001-90, torna público a abertura no dia **09/12/2021 às 09h00min**, do **Processo Licitatório número 056/2021**, na modalidade de **Pregão Presencial número 010/2021**, do **tipo menor preço por ITEM**, regido pela Lei Federal número 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal número 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 3.555/2000, Portaria desta casa legislativa nº 013/2011, suas alterações e demais condições fixadas neste edital, cuja finalidade é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, FOTOGRAFIA, ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA, TELEVISORES E DRONE PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Contagem, Sra. Thássia Danúbia Batista Leão e sua Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: Ana Dalva Lago Oliveira; Aline Cristina de Mello; Nikollas Gomes Beraldo; e Alessandro da Silveira, designados através da Portaria N.º 029/2021, de 10 de junho de 2021.

Data: 09 de dezembro de 2021.

Horário: De 09:00 às 09:30 horas (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)

Horário: 09:31 horas (Abertura das propostas)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Contagem, Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170.

1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.



2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, FOTOGRAFIA, ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA, TELEVISORES E DRONE PARA EQUIPAR AS DIRETORIAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme discriminados nos anexos: I- Termo de Referência e II- Planilha de Preços parte integrante do presente edital.

2.2 Este pregão é destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3 **Justificativa da Despesa e Estimativa**

2.3.1 Nos termos da Solicitação de Compras nº 010/2021, emitida pelas Diretorias de Comunicação e Informática, a presente contratação trata-se de fornecimento de equipamentos de telefonia, infraestrutura de rede, fotografia, áudio, informática, televisores e drone visando potencializar e promover a melhoria da qualidade na produção de imagens e vídeos realizados pela Diretoria de Comunicação, bem como atender as demandas da equipe de TI.

2.3.2 Nos termos da Solicitação de Compras nº 010/2021, emitida pelas Diretorias de Comunicação e Informática, a presente contratação trata-se de aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, fotografia, áudio, vídeo, informática, televisores e drone visando potencializar e promover a melhoria da qualidade na produção de imagens e vídeos realizados pela Diretoria de Comunicação, bem como atender as demandas da equipe de TI.

2.3.3 A Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Contagem é responsável, dentre outras coisas, por produzir vídeos e fotos Institucionais da TV CÂMARA, que são veiculados nas Redes Sociais da Câmara Municipal de Contagem, ampliando a comunicação entre esta Casa Legislativa e os cidadãos.

2.3.4 A divulgação das ações desta Casa Legislativa é ainda um imperativo legal para garantir o acesso e a publicidade dos atos administrativos, garantindo assim que a informação chegue a todos os seus destinatários.

2.3.5 No que se refere aos equipamentos de TI, o presente pedido visa atender as



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

demandas de reposição de alguns itens que, diante do aumento da equipe e de setores, houve a necessidade da aquisição dos citados itens.

2.4 Da Possibilidade da Contratação pela Modalidade Pregão

2.4.1 Diferentemente das outras modalidades de licitação, o pregão apresenta como requisito básico a “aquisição de bens e serviços comuns”, e não o valor do objeto licitado.

2.4.2 Para um melhor entendimento do objetivo da modalidade licitatória Pregão e da definição de bens e serviços comuns, Tolosa Filho, bem pontuou:

[...] o pregão destina-se à contratação de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões possam ser objetivamente definidos pelo edital, com a utilização de especificações usuais no mercado, observada a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). (TOLOSA FILHO, 2005, p. 7)

2.4.3 Nesse diapasão, a conceituação do que sejam bens e serviços comuns, definida na Lei nº 10.520/02, se amolda ao processo em tela, uma vez que foi possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado.

2.5 Do Valor Estimado da Licitação

2.6 A Câmara Municipal de Contagem reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão, com fulcro no inc. III do art. 3º e inc. III do art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão, nº 10.520/02. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário Acórdão 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário todos do Tribunal de Contas da União.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ÁREA SOLICITANTE

3.1 Órgão solicitante: Diretoria de Comunicação e Diretoria de Informática.

3.2 Natureza da Despesa:

- 33.90.30 - Material de Consumo – 17 - Material de Processamento de Dados
- 33.90.30 - Material de Consumo – 29 – Material para Áudio, Video e Foto
- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - 19 – Equipamentos de Processamento de Dados
- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – 17 – Equipamentos para Áudio, Video e Foto
- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – 03 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
- 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – 06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

3.3 A legislação estabelece que o responsável pela elaboração do Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

é a área requisitante, departamento esse capaz de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

3.4 Responsáveis Técnicos pela elaboração do Termo de Referência: *Leidna Rosevane Duarte, Diretora de Compras, Licitação e Contratos, Matrícula 5614, Kelly Cristina Gonçalves, Diretora de Comunicação, Matrícula 3362 e Marcio de Oliveira Fonseca, Diretor de Informática, Matrícula 4593.*

3.5 Conforme Acórdão nº 4848/2010, não constitui encargo do Pregoeiro realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.

3.6 Responsáveis pela Cotação e Mapa Analítico de Preços *Leidna Rosevane Duarte, Diretora de Compras, Licitação e Contratos, Matrícula 5614.*

4 CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <http://www.cmc.mg.gov.br> ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 18h00min, mediante apresentação de CDR ou outro meio compatível.

4.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.cmc.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial de Contagem, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à Pregoeira, até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas.

4.4 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail: compras@cmc.mg.gov.br.

4.4.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

4.4.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado dos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

4.4.3 As respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos poderão ser disponibilizadas no site <http://www.cmc.mg.gov.br>, conseqüentemente, não haverá respostas individualizadas, devendo o autor do pedido de esclarecimentos e/ou impugnação tomar ciência das respectivas respostas no site supramencionado.

4.5 Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site acima com frequência.

4.6 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, através do e-mail compras@cmc.mg.gov.br ou pessoalmente, na sala da Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

4.6.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado dos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.7 A Câmara Municipal de Contagem não aceitará impugnação realizada por outra forma que não as estabelecidas no item anterior.

4.8 A decisão do Pregoeiro poderá ser enviada ao impugnante via e-mail e disponibilizada no site <http://www.cmc.mg.gov.br>.

4.9 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.10 Quaisquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.11 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobrigar a sua entrega.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 Somente poderão participar da presente licitação as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI aptas ao cumprimento do objeto licitado e legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

5.2.1 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.2.1.1 A vedação acima não se aplica nos casos de processo de recuperação judicial em que haja pela comprovação de aprovação e homologação do plano de recuperação, mediante apresentação de cópia da decisão judicial respectiva.

5.2.2 Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

5.2.3 Tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo.

5.2.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Contagem ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

5.2.5 Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5.2.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.2.7 Que não sejam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou equiparada.

5.2.8 Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

5.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.6 A participação no certame, sem prévia impugnação, implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.



6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente e ato constitutivo, contrato social consolidado e/ou contrato social e suas alterações, autenticados em cartório ou pela Pregoeira, Equipe de Apoio ou servidor da Diretoria de Compras da Câmara de Contagem, neste caso, poderão ser autenticados no momento de seu credenciamento todos os documentos do item 6.

6.2 O credenciamento deverá ser realizado na data e horário estipulado, dia **09/12/2021 de 09:00 às 09:30**, impreterivelmente, e será efetuado conforme ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, às **09:31 horas**, a pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento em que, iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, oportunidade em que não serão aceitos novos proponentes.

6.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no Anexo III deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

6.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.3 A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

6.3.4 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada que apresentarem restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverão apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no Anexo III deste edital e deverão apresentar dentro do envelope de habilitação, as certidões, ainda que irregulares.

6.4 O licitante deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, no momento do seu credenciamento, conforme declaração - Modelo Anexo IV.

6.5 As declarações de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6.6 As declarações a que se referem os subitens 6.3 e 6.4 deste Edital deverão ser entregues pela licitante quando do CREDENCIAMENTO de seu representante, conforme subitem 6.5, ou caso a empresa não queira credenciar um representante legal, deverá entregar diretamente a Pregoeira ou protocolizar na Presidência deste legislativo municipal, um envelope em SEPARADO, com os dizeres CREDENCIAMENTO (dentro deste envelope deverão constar além destas declarações, os demais documentos do item 6 – credenciamento) sob pena de ser DECLARADO NÃO PARTICIPANTE E/OU PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.7 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

6.8 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.9 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

legal para a realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.10 A Pregoeira deixa claro que não será disponibilizada, aos licitantes, cópia reprográfica de qualquer dos documentos solicitados. Toda a documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva, sob pena de não credenciamento.

7 DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 A proposta comercial deverá ser entregue em envelope indevassável, fechado, pessoalmente à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital ou protocolizado na Presidência deste legislativo municipal, neste caso, endereçado a Pregoeira até o dia e horário marcado de início da sessão.

7.3 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

<p>ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL CAMÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____ CNPJ: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ TELEFONE: _____</p>
--

7.4 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.1 Se o prazo citado não estiver expresso, será considerado como aceito para efeito de julgamento o prazo de validade da proposta como de 60 (sessenta) dias.

7.5.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Câmara Municipal de Contagem.

7.5.3 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.6 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/serviço, objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.7 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, e ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

7.8 Não serão aceitas as propostas que não contiverem a indicação das MARCAS dos produtos ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.9 A Câmara Municipal de Contagem não está obrigada a adquirir o quantitativo total dos anexos I e II, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e II e o valor total do contrato apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência contratual.

7.10 Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.11 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá o unitário. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

7.12 Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de contratação será exigida do licitante que ofertar o menor preço, a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital.

8.2 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

TELEFONE/FAX: _____

8.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexos III e IV deste Edital e do contrato.

8.3.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.3.2 Registro comercial se tratar de firma individual;

8.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.3.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de provas da diretoria em exercício;

8.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de regularidade de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4.7 O Pregoeiro e sua equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº. 1.863, de 27/12/2018, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.4.8 Procedida a consulta, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio certificará a autenticidade através de carimbo próprio.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo (s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, sendo válida pelo tempo máximo de 90 (noventa) dias que antecederem o recebimento dos envelopes. Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a certidão positiva emitida pelo distribuidor da sede deverá ser acompanhada de certidão judicial comprobatória do acolhimento do plano de recuperação judicial bem como contemplando a possibilidade de participação em certames licitatórios.

8.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1 Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar ao pregão.

8.6.1.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado, contendo nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato e os serviços da PROPONENTE, viabilizando eventual apuração de veracidade, bem como a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

8.6.1.2 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

8.6.1.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

8.7 DECLARAÇÕES:

8.7.1 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.3 Declaração de que recebeu os documentos necessários e que tomou ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.4 Declaração emitida pela empresa licitante de que não há fato superveniente impeditivo à participação na licitação. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.5 Declaração de que não figuram em seu quadro societário servidores públicos do Município de Contagem. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.7.6 Todas as declarações devem ser firmadas em impresso timbrado próprio do licitante, devidamente assinadas, por seu representante legal.

8.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.8.1 O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura de Contagem poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

8.8.1.1 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8.1.2 No caso de documentação que não foi exigido no CRC e constante no rol de exigência deste Edital, deverá ser apresentada a documentação complementar.

8.8.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro da sua Equipe de apoio ou servidor público da Diretoria de compras, neste caso, deverá ser autenticado em até 1(um) dia útil antes da sessão pública.

8.8.3 A entrega do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, documento de identificação e procuração da licitante visando comprovar a qualidade de representante da mesma, no termo previsto no item 6 deste edital, DISPENSA a inclusão do mesmo documento no envelope (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.8.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.8.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação da autenticidade deverá ser conferida posteriormente pela Pregoeira, antes da homologação do certame.

8.8.6 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

8.8.7 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope indevassável, fechado, pessoalmente à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital ou protocolizado na Presidência deste legislativo municipal, neste caso, endereçado a Pregoeira até o dia e horário marcado de início da sessão.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão presencial.

9.2 DOS LANCES:

9.2.1 Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

9.2.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

9.2.3 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.2.4 Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pela CMC na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

9.2.5 Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergências entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

9.2.6 As propostas comerciais dos respectivos licitante serão analisados, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente DESCLASSIFICADOS aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.7 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;

9.2.8 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 9.2.7, a Pregoeira selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.9 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, realizará o sorteio para a apresentação da ordem dos lances.

9.2.10 As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

9.2.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

9.2.12 Quando acordado entre a Pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.



9.3 DO JULGAMENTO

9.3.1 As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita às propostas que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o Anexo II - Planilha de Preços, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

9.3.2 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.2.1 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3.2.2 A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.3.3 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

9.3.3.1 A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

9.3.4 Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” para verificação do atendimento às exigências do item 8.

9.3.4.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.3.4.2 Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

9.3.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Planilha de custos elaborada pelo licitante;

b) Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

9.3.4.4 Verificada a inexequibilidade do preço, a Pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

9.3.5 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

9.3.7 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

9.3.8 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão.

9.3.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a proposta comercial com os valores unitários e totais devidamente ajustados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e de aplicação, a critério da CMC, das penalidades previstas no item 14 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

9.3.10 A empresa vencedora EPP ou ME ou equiparada, poderá fazer uso dos benefícios constantes no art. 43 da Lei Complementar 123/06, para os documentos fiscais irregulares, desde que apresente as declarações constantes nos anexos III e IV, no ato do credenciamento, e as certidões, ainda que irregulares, no dia da sessão de licitação, dentro do envelope de habilitação.

9.3.11 Não serão aceitos valores unitários ou globais superiores aos constantes da proposta comercial original.

9.3.12 Verificada a regularidade da documentação a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

9.3.13 A Pregoeira fará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site <http://www.cmc.mg.gov.br> e fornecerá Xerox da Ata original assinada aos licitantes presentes.

9.3.14 Os envelopes “Documentos de Habilitação” dos licitantes DESCLASSIFICADOS, que não foram abertos, serão devolvidos ao término da sessão do pregão, caso não haja recurso ou após decisão dos mesmos.



9.3.15 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO”, que não foram abertos, inviolados aos licitantes CLASSIFICADOS, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação. Neste caso, os envelopes ficarão em poder da Pregoeira até a data de assinatura do contrato ou da aceitação da nota de empenho pela vencedora do certame, sendo que as licitantes somente poderão retirá-las após a referida data, na Diretoria de Compras deste legislativo municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação encaminhada pela Câmara Municipal de Contagem, a partir do qual os mesmos serão automaticamente destruídos sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor ou licitação fracassada o item/lote qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

10.1.1 A Pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará de cadência do direito de recurso.

10.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

10.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Câmara de Contagem, situada na Praça São Gonçalo Nº 18, Centro de Contagem/MG, no horário de 09h00min (nove horas) às 18h00min (dezoito horas), observados os prazos previstos no item 10.1.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados à Equipe de Pregão, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, na hipótese do item 10.1 deste Título ou Presidente da Câmara Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que poderá:

10.3.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.3.2 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

10.4 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10.5 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a Pregoeira reconsiderar sua decisão.

10.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões, ou do encaminhamento do recurso a autoridade competente, no caso de manutenção da decisão pela Pregoeira.

10.7 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Contagem e disponível no site da Câmara de Contagem situado a <http://www.cmc.mg.gov.br>.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a nota de empenho, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gestor, a pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, seguindo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar a nota de empenho.

12.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da nota de empenho, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12.3 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, art. 11, inciso XXII Decreto 3.555/2000.

12.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura da nota de empenho, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.5 **Constituem Obrigações da CONTRATADA:**

12.5.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.5.2 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências constantes no detalhamento do termo de referência;

12.5.3 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

12.5.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

12.5.5 Cumprir as orientações da CONTRATANTE quanto às especificações dos produtos, conforme detalhamento;

12.5.6 Acatar todas as exigências legais, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;

12.5.7 Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

12.5.8 Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a Câmara Municipal de Contagem, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação;

12.5.9 Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

12.5.10 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

12.5.11 Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;

12.5.12 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos;

12.5.13 Dar garantia dos equipamentos fornecidos, conforme Termo de Referência, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo;

12.5.14 Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;

12.5.15 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial;

12.5.16 Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

12.6 Constituem Obrigações do CONTRATANTE:

12.6.1 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Diretoria de Informática, podendo recusar o material ou serviço entregue em desacordo com as obrigações



assumidas pela contratada;

12.6.2 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;

12.6.3 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

12.6.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.6.5 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

12.7 GESTOR

12.7.1 A fiscalização da execução do objeto será feita pela Sr. Marcio de Oliveira Fonseca, Diretor de Informática, Matrícula: 4593, que também conferirá e autorizará o recebimento do objeto desta licitação.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Órgão Competente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

13.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

13.4 A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

13.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa do adjudicatário em assinar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

do objeto caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

14.1.1 advertência por escrito;

14.1.2 multa, nos seguintes limites máximos:

14.1.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço/fornecimento não realizado;

14.1.2.2- 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação;

14.1.2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.3 Poderá ser aplicada multa no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que:

a) Desistir do certame após a abertura o encerramento da sessão, salvo motivo superveniente aceito pela PREGOEIRA;

b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pela PREGOEIRA;

c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital, bem como entregá-la fora do prazo estipulado pela CONTRATANTE;

d) apresentar documentação falsa;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) no caso de EPP, ME ou Equiparada, cumpridos os requisitos do item 8.8 do edital, não comprove a regularidade dos documentos fiscais no prazo estipulado na Lei Complementar 123/06, no caso de existir alguma restrição quando de sua declaração como vencedor do certame.

14.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

14.1.5 Impedimento de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da União, do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estado, do Distrito Federal ou do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 87, III da Lei 8.666/93.

14.1.7 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

14.1.7.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.1.7.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

14.1.7.3 paralisação da prestação de serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

14.1.7.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

14.1.7.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

14.1.7.6 fornecimento de produtos ou serviços de baixa qualidade;

14.2 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste item 14.

14.3 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.

14.4 As sanções relacionadas nos itens 14.1.4 a 14.1.6 também poderão ser aplicadas àquele que:

14.4.1 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

14.4.2 Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.4.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.4.4 Não manter a proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4.5 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

14.4.6 Comportar-se de modo inidôneo;

14.4.7 Cometer fraude fiscal.

14.5 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto art. 86 da Lei 8666/93.

15 DA EXECUÇÃO

15.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, conforme demanda, as expensas da CONTRATADA, na Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem - CEP: 32.017-730, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

15.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE;

15.3 As entregas deverão ser realizadas nos horários de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, devendo ser previamente agendado com a Diretoria da Informática, pelo e-mail ti@cmc.mg.gov.br ou telefone: 31 3359-8785;

15.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

15.5 A Diretoria de Informática da Câmara Municipal de Contagem emitirá o Termo de Aceite, que servirá como pré-requisito para a liberação do pagamento à CONTRATADA, mediante confirmação do funcionamento dos equipamentos/acessórios;

15.6 Não será aceito bem que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovado pela Diretoria de Informática;

15.7 O recebimento definitivo do bem se dará no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação;

15.8 Caso não esteja de acordo com o exigido no edital e na proposta, o bem será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, para providenciar sua substituição.

16 DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

16.1 O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto desta



licitação, será realizado pelo servidor Márcio de Oliveira Fonseca, Diretor de Informática, Matrícula 4593.

16.2 O prazo de garantia, com assistência técnica, está descrito no item 3.1 do termo de referência, de acordo com a descrição de cada item, contados a partir do recebimento definitivo;

16.3 Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação;

16.4 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

16.5 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidade;

16.6 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.3 Todos os documentos, inclusive os originais serão anexados ao processo licitatório, uma vez incluídos, serão devolvidos somente mediante solicitação por escrito e protocolado perante a Comissão de Licitação pela licitante, ocasionando assim o desentranhamento dos mesmos.

17.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Contagem.

17.7 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.8 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

17.9 A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.10 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.11 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Contagem poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal número 8.666/93.

17.12 A Câmara Municipal de Contagem poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13 Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.14 Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.cmc.mg.gov.br ou poderá ser obtido no Prédio da Câmara Municipal de Contagem, Diretoria de compras, localizada na Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem, solicitado por telefone (31) 3359-9200, para envio por email: compras@cmc.mg.gov.br. Este Edital possui 61



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

páginas numeradas, sendo:

- 17.14.1 Índice do Edital: página 2;
- 17.14.2 Normas da Licitação: páginas 3 a 30;
- 17.14.3 Anexo I – Termo de Referência: páginas 31 a 44;
- 17.14.4 Anexo II – Modelos de Propostas Comerciais: páginas 45 a 52;
- 17.14.5 Anexo III – Modelos de Declarações: páginas 53 a 60;
- 17.14.6 Anexo IV- Modelo de declaração de condição de ME ou EPP: página 61.

Contagem, 25 de novembro de 2021.

Thássia Danúbia Batista Leão

Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA	FOLHA 1/14
--	---------------

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, fotografia, áudio, vídeo, informática, televisores e drone para equipar as Diretorias de Comunicação e de Informática da Câmara Municipal de Contagem/MG, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa da Despesa

Nos termos da Solicitação de Compras nº 010/2021, emitida pelas Diretorias de Comunicação e Informática, a presente contratação trata-se de aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, fotografia, áudio, vídeo, informática, televisores e drone visando potencializar e promover a melhoria da qualidade na produção de imagens e vídeos realizados pela Diretoria de Comunicação, bem como atender as demandas da equipe de TI.

A Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Contagem é responsável, dentre outras coisas, por produzir vídeos e fotos Institucionais da TV CÂMARA, que são veiculados nas Redes Sociais da Câmara Municipal de Contagem, ampliando a comunicação entre esta Casa Legislativa e os cidadãos.

A divulgação das ações desta Casa Legislativa é ainda um imperativo legal para garantir o acesso e a publicidade dos atos administrativos, garantindo assim que a informação chegue a todos os seus destinatários.

No que se refere aos equipamentos de TI, o presente pedido visa atender as demandas de reposição de alguns itens que, diante do aumento da equipe e de setores, houve a necessidade da aquisição dos citados itens.

2.2 Da Possibilidade da Contratação pela Modalidade Pregão

Diferentemente das outras modalidades de licitação, o pregão apresenta como requisito básico a "aquisição de bens e serviços comuns", e não o valor do objeto licitado.

Para um melhor entendimento do objetivo da modalidade licitatória Pregão e da definição de bens e serviços comuns, Tolosa Filho, bem pontuou:

[...] o pregão destina-se à contratação de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões possam ser objetivamente definidos pelo edital, com a utilização de especificações usuais no mercado, observada a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). (TOLOSA FILHO, 2005, p. 7)

Nesse diapasão, a conceituação do que sejam bens e serviços comuns, definida na Lei nº 10.520/02, se amolda ao processo em tela, uma vez que foi possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA

FOLHA

2/14

2.3 Justificativa de Pregão Presencial

Nas disposições da legislação vigente, a opção pelo Pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Diante da preferência ao pregão eletrônico e em atendimento da demanda da Pregoeira, a Câmara está em negociação para contratação de um sistema para esse fim, que deverá ser utilizado o mais breve possível. Sendo assim, até sua contratação, justificamos a adoção da modalidade de licitação Pregão Presencial em detrimento ao Pregão eletrônico para a contratação de bens comuns, cujo critério de julgamento será o menor preço obtido por item.

Ao analisarmos a experiência de pregoeiros do nosso Município, observa-se que não há perdas na adoção da forma presencial, observando-se algumas vantagens:

- O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- No pregão presencial, a fase de habilitação é mais rápida, porque os documentos de habilitação são entregues na própria sessão de pregão, pois sequencialmente, o pregoeiro analisa os referidos documentos e comprovada a regularidade do licitante, já há a possibilidade de efetivar-se a habilitação da mesma durante a sessão.
- Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;
- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame. Pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Á luz de todo o exposto, atendidas as condicionantes inculpidas na Lei, justifica-se a pertinência e a necessidade de contratação de bens e serviços comuns através do Pregão Presencial, visto que em sua forma Presencial são atendidos os princípios de impessoalidade, moralidade, celeridade, economicidade, eficiência, competitividade e, conseqüentemente, obtenção do preço mais vantajoso para a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

3.1 Descrição dos itens a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA OU SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
01	TELEFONE IP <ul style="list-style-type: none">• 1 conta SIP, teclas para 2 linhas e conferência de três vias• Tela LCD (132 x 48)• Alto-falante full duplex com áudio em HD• 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML• Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo• Suporta EHS para fones Plantronics• Até 500 contatos e histórico de chamadas com até 200 registros Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: Grandstream GXP1610, igual ou superior	Un	30



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA	FOLHA 3/14
--	---------------

02	SWITCH GERENCIÁVEL EM 3 CAMADAS (LAYER 3), POE+, 24 PORTAS GIGA+4 MINI-GBIC - <ul style="list-style-type: none">• Switch Gerenciável;• Com tecnologia PoE+ (Power over Ethernet);• 24 portas 10/100/1000com PoE (até 180W);• 4 portas 10/100/1000 com conexão de formato compacto (Mini GBIC) que permitem a conectividade de fibra;• Suporte simultâneo aos padrões PoE IEEE802.3af e IEEE802.3at.;• Priorização de tráfego (IEEE 802.1p);• Agregação de Link Dinâmico (LACP) e estático;• Recurso Spanningtree que evita looping na rede, bloqueando portas na rede;• Suporte aos protocolos LLDP e LLDP-MED Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: DELL, CISCO, igual ou superior	Un	03
03	CABO DE REDE, CAT6, HOMOLOGADO <ul style="list-style-type: none">• Cabo de Rede• Cor: Azul• Impedância: 100±15% Ohms• Revestimento: PVC Retardante a Chama• Condutor: Cobre• Diâmetro: 6mm• Temperatura de Operação: -20°C a 60°C• Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%• Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km• Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m• Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m• Impedância Característica: 100±15% Ohms• Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s• Velocidade de Propagação Nominal: 68%• Caixa: 305 metros Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias Marca referência: FUROKAWA - SHORO PLUS, igual ou superior	Caixa	02
04	CONECTOR PLUG MACHO RJ45, CAT 6 <ul style="list-style-type: none">• Conector: RJ45 Macho• Categoria: Cat6• Padrões de montagem: T568A e T568B• Cor: Transparente• Material: Plástico Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias	Un	100
05	CÂMERA DSLR <ul style="list-style-type: none">• Fotografias: Resolução de pelo menos 24 Mpx nos formatos Jpeg e Raw• Gravação de Vídeo: 4K (23,98, 25 fps), FullHD 1920 x 1080 (59,94, 50 fps, 29,97, 25 fps,) MOV (Vídeo: H.264 All-I Full HD) com opção de gravação em Timelapse• Entrada para microfone: P2• Sensor de Imagem: CMOS APS-C• Com Flash Embutido• Interfaces: USB de alta velocidade e Wi-Fi• Monitor: LCD colorido, 3 Polegadas, articulado, touchscreen.• <u>Acessórios que devem ser fornecidos:</u><ul style="list-style-type: none">○ 1 Lente 18-55 mm F/4-5.6○ 1 Ocular EF○ 1 Correia da Câmera	Un	03



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA	FOLHA 4/14
--	---------------

	<ul style="list-style-type: none">o 3 unidades de Bateria Lítio-ion recarregável (originais da Marca da Câmera)o 1 Carregador de bateria (Original da Marca da Câmera)o 1 Cabo de alimentação para o carregador da bateria (Original da Marca da Câmera)o 1 Manual em Português <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses <u>Obs.: A Câmera tem que ser compatível com as lentes Canon Ef-s 18-135mm F/3.5-5.6 Is e Lente Canon Ef 50mm F/1.8 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem).</u> Marca referência: CANON</p>		
06	<p>MOCHILA PARA CÂMERA DSLR</p> <ul style="list-style-type: none">• Mochila POP CASE para Câmera Profissional DSLR• Com alça descartável• Com bolso frontal• Com separadores internos para pilhas, baterias e acessórios.• Com capacidade para uma câmera, uma lente, baterias e carregador.• Medidas Internas: 390 x 260 x 130 mm (Altura x largura x Profundidade) <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias</p>	Un	03
07	<p>ILUMINADOR DE LED</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de LED: 196 pcs• Potência Total: 10 W• Tensão: 5.5-9 V• Média de vida: 50.000 h• Centro de fluxo luminoso (LX): 980• Temperatura de cor: 3200 K-5600 K• Modo de arrefecimento: Ventilação Natural• Bateria: 6x pilhas AA• Tamanho aproximado: 7,0 x 7,0 x 2.36 Polegadas <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias <u>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem).</u></p>	Un	03
08	<p>FLASH CANON SPEEDLITE 430EX III RT</p> <ul style="list-style-type: none">• Número-guia 43 em ISO 100• Cobre distância focal entre 24 e 105 mm, com o uso do difusor integrado expande o alcance para 14 mm• 1.200 disparos com 4 pilhas AA alcalinas• Tempo de espera entre um disparo e outro é de 0,1 a 3,5 segundos no modo normal e de 0,1 a 2,3 segundos no modo rápido• Luz auxiliar de autofoco com alcance de até 4 metros• Cabeça móvel em 90° para o alto, 150° para a esquerda e 180° para a direita• Peso aproximado: 300 gramas• Dimensões aproximadas: 7 x 11.4 x 9.8 cm• <u>Acessórios que devem ser fornecidos:</u><ul style="list-style-type: none">o 1x Speedlite 430EX Iii-Rto 1x Suporte para sapatao 1x Filtro de cor Scf-E2o 1x Difusor Sba-E2o 1x Estojo maleável para o flasho 1x Estojo maleável para acessórioso 1x Guia rápido <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses <u>Obs.: Este Flash deve ser compatível com a Câmera Canon EOS Rebel T100 (já existente na Câmara Municipal de Contagem)</u></p>	Un	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA	FOLHA 5/14
--	---------------

	<p>Marca referência: CANON</p> <p>TRIPÉ PARA MAQUINA FOTOGRAFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com cabeça hidráulica • Rotação de 360 graus • Altura máxima 180 cm • Altura mínima - 80 cm • 3 seções • Diâmetro das pernas 75 mm • Diâmetro da rosca 1/4 mm • Capacidade de carga de 4 kg <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem).</p>	Un	02
09			
	<p>GRAVADOR DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL + DEADCAT CORTA VENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mídia de gravação: Cartões microSD / MicroSDHC (Classe 4 ou maior, até 32 GB) • Formatos de gravação: <ul style="list-style-type: none"> o WAV: 44.1 kHz/16-bit, 48 kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96 kHz/24-bit o MP3: 48 kbps, 128 kbps, 192 kbps, 256 kbps, 320 kbps • Display: LCD 1.25" monocromático e REC LED (vermelho) • Inputs: <ul style="list-style-type: none"> o Built-in mic; 90° XY stereo format, 120 dB SPL maximum input sound pressure -8 dB – +39 dB input gain o MIC/LINE IN; Input connector: stereo mini jack -8 dB – +39 dB input gain 2 kΩ or higher input impedance plug-in power (2.5 V) supported • Output: Combined line/headphone stereo mini Jack • Conexão: USB (microUSB) • Alimentação: 2x pilhas AAA (alcalina, NiMH ou lítio) • <u>Acessórios que devem ser fornecidos:</u> <ul style="list-style-type: none"> o 1x Corta-Vento Deadcat o 1x Espuma Corta-Vento o 1x Código de acesso para download Steinberg's Cubase LE o 1x Código de acesso para download WaveLab LE o 1x Manual <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: Zoom H1N, igual ou superior</p>	Un	01
10			
	<p>MICROFONE SEM FIO COM CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL PRETO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de microfone: Condensador • Funcionamento: Sem fio • Padrão polar: Omnidirecional • Formato: Lapela • Comprimento do Cabo: 1.2metros • Conector de saída: Jack 3.5 mm de bloqueio. • Frequência máxima: 18kHz • Frequência mínima: 35Hz • Cor: Preta • <u>Acessórios que devem ser fornecidos:</u> <ul style="list-style-type: none"> o Adaptador de montagem o Bolsa de transporte <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: Boya BY-WM8 PRO-K1, igual ou superior</p>	Un	06
11			
	<p>MICROFONE BOOM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: condensador 	Un	02
12			



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA		FOLHA 6/14	
	<ul style="list-style-type: none">• Padrões polares: supercardióide• Formato: shotgun• Conector de saída: xlr• Frequência máxima: 20kHz.• Frequência mínima: 20Hz.• Sensibilidade - 36 dB <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Protetor de espuma de 250 mm, para microfone shotgun• 2 Cabos para microfone P3/p2 4 Vias• Entrada Xlr Fêmea para o Microfone• Saída P2, estéreo, para para Fone de ouvido• Comprimento: de 3m a 5m• 1 Adaptador para fone P2-P12• 1 Adaptador para fone P12-P2• 2 Varas para microfone boom shotgun• Comprimento:158 cm (1,58 m)• Número de estágios:2• Ajuste de 63-158 cm (0,63-1,58 m)• Rosca da ponta:1/4"• Dois cachimbos para microfone boom shotgun <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: RODE ou SONY, igual ou superior</p>		
13	<p>HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL - USB 3.0 - COR PRETA</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 2 TB• Conexão: USB 3.0• Cor: Preta <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: SEAGATE, igual ou superior</p>	Un	04
14	<p>PEN DRIVE USB 3.0 8GB</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 8 GB• Conexão: USB 3.0 <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias Marca referência: SANDISK / KINGSTON, igual ou superior</p>	Un	15
15	<p>CARTÕES DE MEMORIA 32 GB CLASSE 10</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 32 GB• Classe 10 <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias Marca referência: SANDISK, igual ou superior</p>	Un	10
16	<p>DOCK STATION</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão para unidades HDD/SSD SATA de 2.5" 3.5";• Suporte a Clonagem de disco autônoma;• Com LED indicador de progresso de Clone;• Uso de 2 (dois) discos rígidos simultaneamente;• Conexão Externa: USB 3.1• Sistemas Operacionais suportados: Windows 7/ 8.x / 10; Mac OS X 10.3 e superior <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias</p>	Un	01
17	<p>COMPUTADOR – DESKTOP</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel® Core™ i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração)• Sistema Operacional: Windows 10 Pro, 64bit, em Português (Brasil)• Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER™ com 8GB de GDDR6• Memória: 16GB (8G x 2) 2933MHz, DDR4	Un	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA		FOLHA 7/14	
	<ul style="list-style-type: none">SSD: 512GB PCIe NVMe M.2HD: 1TB (7200 RPM)MouseTecladoLeitor /Gravador de DVDPlaca de Rede (Wi-Fi 6, 2x2) 0 802.11ax + Bluetooth 5.1Placa de Rede Ethernet – GigaBit – RJ458 Portas USB (4 x 2.0 e 4 x 3.0) Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: DELL, igual ou superior		
18	NOTEBOOK <ul style="list-style-type: none">Tela: 15 Polegadas (Ou superior)Processador: Intel® Core™ i7-10750H (2.6 GHz até 5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração)Sistema Operacional: Windows 10 Pro, de 64 bits - em Português (Brasil)Placa de vídeo: Dedicada NVIDIA® GeForce® RTX 2060 com 6GB de GDDR6Memória: 16GB (2 x 8GB), DDR4, 2933MHz,SSD: 512GB PCI e NVMe M.2Placa de Rede: Ethernet – GigaBit – RJ45 Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: DELL, igual ou superior	Un	02
19	MONITOR FULL HD LED, 24" 1MS <ul style="list-style-type: none">Proporção de Tela: 16:9Brilho (Típico): 250cd/m2Contraste Estático: 1000: 1 (Typ), 600:1(Min)Resolução: 1920 x 1080Tempo de resposta: 1ms (GTG)Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170°/160°Taxa de atualização: 75HzTamanho de Tela (polegadas): 24Brilho (mínimo): 200cd/m2Suporte de Cor: 16.7MInterface D-Sub: 1 EAInterface HDMI: 1 EADesign Cor: Preto brilhanteDesign Tipo de Suporte: SimplesDesign Inclinação Ajustável: -1°(±2°)~20°(±2°)Alimentação de Energia: AC 100-240Consumo de Energia: 30 WAcessório: 1 Cabo HDMI Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: DELL, SAMSUNG, igual ou superior	Un	02
20	SCANNER PROFSSIONAL, A3, 65 PPM <ul style="list-style-type: none">Formato: A3Tamanho do Documento: Mínimo= 50,8 x 69 mm; Máximo = 304,8 mm x 431,8 mmTamanho do Documento: Páginas compridas = 304,8 mm x 5.588 mmGramatura de Originais: 27 a 413 g/m²Velocidade de Digitalização: 65 ppmCapacidade de Alimentação: 100 folhas (A4)Ciclo de trabalho diário: 24.000 folhasTipo de Scanner: ADFResolução Óptica: 600 dpi	Un	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA	FOLHA 8/14
--	---------------

	<ul style="list-style-type: none">• Resolução de Saída: 1200 dpi• Conexão: USB 3.0 / USB 2.0 - Conector formato Tipo B• Formatos de Arquivos de Saída: PDF, PDF/A, PDF Pesquisável, JPEG, JPEG 2000, TIFF, MULTI-PAGETIFF e BMP (Com funcionalidade OCR)• Painel de controle: Painel LCD alfanumérico• Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 7 (32-bit/64-bit) e superiores, Windows Server® 2008 (32-bit/64-bit) e superiores, Linux (Ubuntu)• Alimentação: 100 a 240 V AC ± 10%• Garantia: No mínimo 12 (doze) meses• Marca referência: FUJITSU, igual ou superior		
21	<p>TABLET</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: DOS 13 ou superior; Android 10 One UI 2.5 ou superior <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none">• Sim Card• Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900)• HSPA+• LTE• 4G ou 5G• Velocidade de Download: 1024 Mbps ou Superior• Velocidade de Upload: 150 Mbps ou Superior <p>Dados Técnicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 64 bit• RAM: 3GB ou superior• Memória: 64 GB ou Superior <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: 10 polegadas ou Superior• Resolução Mínima: 1620 x 2160 Pixel• Densidade de pixels: 265 ppi ou superior• Cores: 16 milhões <p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 MP ou Superior• Resolução: 3266 x 2449 pixel ou superior• Estabilização Digital• Autofoco• HDR• Localização• Detecção Facial• Câmera Frontal: 1.2 Mp mínimo <p>Video</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução da gravação: Full HD ou superior• FPS da gravação: 30 fps• Vídeo Câmera Frontal: 720p HD, 30fps• Câmera Frontal: com Detecção facial <p>CONNECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• WIFI: 802,11 a/b/g/n/AC• Bluetooth• USB: 2.0 ou superior	Un	02



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA		FOLHA 9/14	
	<ul style="list-style-type: none"> • GPS <p>SENSORES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acelerômetro • Giroscópio • Bússola, • Impressão digital <p>FUNÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vibração • Via Voz • Wi-fi Hotspot <p>BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: LIPO, • Capacidade mínima: 8.000 mAh <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: SAMSUNG, igual ou superior</p>		
22	<p>MOUSE OTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão USB; • Botão de scroll; • Cor predominante preta; • Compatível com Windows XP, 7, 8 e superiores; • Comprimento mínimo do cabo: 2,0 metros; • Tecnologia óptica de 800dpi ou mais; • 3 botões; para destros e canhotos; • Plug & play; • Ciclo de operações superior a 3.000.000 de cliques. <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias</p>	Un	30
23	<p>FONTE DESKTOP ATX</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ventilador de 120mm, silencioso e de alta durabilidade; • Proteções internas contra curto-circuito (SCP), sobretensão (OVP) e sobrecorrente (OCP); • Entrada AC com chaveamento manual (110V e 220V); • Potência Combinada Operacional: 500W ou superior; • Conector MB ATX: 24pinos; • 2 Conectores IDE; • 2 Conectores SATA; • 1 Conector PCI-e (6pinos); ATX; • 1 conector ATX 12V 4 pinos; • Cabeamento padrão; Padrão: ATX 12V V2.3; • Compatível com placas mãe ATX e micro ATX, com conexão EPS 8 pinos; • Garantia: 1 ano. <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias</p>	Un	15
24	<p>TV 43 POLEGADAS - 4K</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos/Funcionalidades: ANDROID TV 4K, GOOGLE ASSISTANT, AMAZON ALEXA, BLUETOOTH, CHROMECAST, 4K HDR, MICRO DIMMING. • Processador: Quad Core • Recursos de Áudio: MODO SOM Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos • Tipo de TV: Smart TV Android 	Un	12



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA	FOLHA 10/14
--	----------------

	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia da Tela: LED • Tamanho: 43 Polegadas • Monitor: Ultra HD 4k • Taxa de Atualização: 60Hz • Conexões: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1 (uma) USB (Pelo menos) ○ 3(três) HDMI ○ 1 Porta LAN ○ 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo) ○ 1 Entrada RF para Antena / cabo, ○ 1 Saída Áudio digital (ótica) ○ 1 Saída para fone de ouvido • Com Wi-Fi Integrado: Sim (Imprescindível) • Com Conversor Digital Integrado: Sim (Imprescindível) • Com função Sleep Timer • Com função Closed Caption • Cor: Preta <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: SAMSUNG, LG, igual ou superior</p>		
25	<p>DRONE PROFISSIONAL - COM CÂMERA 4K</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Equipamento deverá ser entregue, para uso da Câmara Municipal de Contagem, com homologação da Anatel. • Teto de serviço máximo acima do nível do mar: 5.000 metros (ou superior) • Tempo máximo de voo: 33 minutos (ou superior) • Distância máxima de voo: 18.0 km (ou superior) • Frequência de operação: <ul style="list-style-type: none"> ○ 2.400-2.4835 GHz ○ 5.725-5.850 GHz • Sistemas de Satélite: GPS + GLONASS • Armazenamento interno: 8 GB (ou superior) • Câmera: <ul style="list-style-type: none"> ○ Sensor: Pixels efetivos CMOS de 1/2": 12 MP e 48 MP. ○ Foto: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução: 12MP e 48 MP ▪ Formatos de foto: JPEG / DNG (RAW) ○ Vídeo <ul style="list-style-type: none"> ▪ 4K Ultra HD: 3840 x 2160 ▪ Formatos de vídeo: MP4 / MOV (H.264 / MPEG-4 AVC, H.265 / HEVC). • Cartões SD suportados: microSD com capacidade de até 256 GB. <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: MAVIC, igual ou superior</p>	Un	01

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, conforme demanda, as expensas da CONTRATADA, na Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem - CEP: 32.017-730, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

4.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA

FOLHA
11/14

4.3 As entregas deverão ser realizadas nos horários de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, devendo ser previamente agendado com a Diretoria da Informática, pelo e-mail ti@cmc.mg.gov.br ou telefone: 31 3359-8785;

4.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo;

4.5 A Diretoria de Informática da Câmara Municipal de Contagem emitirá o Termo de Aceite, que servirá como pré-requisito para a liberação do pagamento à CONTRATADA, mediante confirmação do funcionamento dos equipamentos/acessórios;

4.6 Não será aceito bem que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovado pela Diretoria de Informática;

4.7 O recebimento definitivo do bem se dará no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação;

4.8 Caso não esteja de acordo com o exigido no edital e na proposta, o bem será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, para providenciar sua substituição.

5. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1. O prazo de garantia, com assistência técnica, está descrito no item 3.1 do termo de referência, de acordo com a descrição de cada item, contados a partir do recebimento definitivo;

6.2. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação;

6.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

6.4. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidade;

6.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA

FOLHA

12/14

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Órgão Competente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- 7.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.3 O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.
- 7.4 A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.
- 7.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar ao pregão.

9. GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização do contrato será exercida pela Diretoria de Informática da Câmara Municipal de Contagem.
- 9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
- 9.4 O gestor do contrato será o servidor:
Marcio de Oliveira Fonseca
Diretor de Informática
Matrícula: 4593

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

01.031.0058.2062.33.90.30.17
01.031.0058.2062.33.90.30.29
01.031.0058.2062.44.90.52.19
01.031.0058.2062.44.90.52.17
01.031.0058.2062.44.90.52.3
01.031.0058.2062.44.90.52.6

10.2 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA	FOLHA 13/14
--	----------------

- 10.2.2 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências constantes no detalhamento do termo de referência;
- 10.2.3 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;
- 10.2.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;
- 10.2.5 Cumprir as orientações da CONTRATANTE quanto às especificações dos produtos, conforme detalhamento;
- 10.2.6 Acatar todas as exigências legais, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos;
- 10.2.7 Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 10.2.8 Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a Câmara Municipal de Contagem, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação;
- 10.2.9 Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;
- 10.2.10 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;
- 10.2.11 Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil;
- 10.2.12 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos;
- 10.2.13 Dar garantia dos equipamentos fornecidos, conforme Termo de Referência, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo;
- 10.2.14 Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes;
- 10.2.15 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial;
- 10.2.16 Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.
- 10.3 Constituem Obrigações do CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 010/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 118/2021

UNIDADES SOLICITANTES DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E DIRETORIA DE INFORMÁTICA	FOLHA 14/14
<p>10.3.1 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Diretoria de Informática, podendo recusar o material ou serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;</p> <p>10.3.2 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;</p> <p>10.3.3 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.</p> <p>10.3.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.</p> <p>10.3.5 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.</p>	
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DATA
Leidna Rosevane Duarte Diretora de Compras, Licitação e Contratos Matrícula 5614	10/11/2021
DE ACORDO DO SETOR DEMANDANTE	
1. Marcio de Oliveira Fonseca Diretor de Informática Matrícula 4593	
2. Kelly Cristina Gonçalves Diretora de Comunicação Matrícula 3362	
DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA	
Vereador Alexsander Chiodi Maia Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG Matrícula 1205	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELOS DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021							
MENOR PREÇO POR ITEM (preenchida em papel timbrado da proponente)							
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social							
CNPJ							
Endereço							
Telefone/Fax							
Nome do Representante Legal							
Identidade do Representante Legal							
CPF do Representante Legal							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA		MARCA	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01- Cota Exclusiva	TELEFONE IP <ul style="list-style-type: none">• 1 conta SIP, teclas para 2 linhas e conferência de três vias• Tela LCD (132 x 48)• Alto-falante full duplex com áudio em HD• 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML• Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo• Suporta EHS para fones Plantronics• Até 500 contatos e histórico de chamadas com até 200 registros Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: Grandstream GXP1610, igual ou superior			Un	30	R\$	R\$
02- Cota Exclusiva	SWITCH GERENCIÁVEL EM 3 CAMADAS (LAYER 3), POE+, 24 PORTAS GIGA+4 MINI-GBIC - <ul style="list-style-type: none">• Switch Gerenciável;• Com tecnologia PoE+ (Power over Ethernet);• 24 portas 10/100/1000 com PoE (até 180W);• 4 portas 10/100/1000 com conexão de formato compacto (Mini GBIC) que permitem a conectividade de fibra;• Suporte simultâneo aos padrões PoE IEEE802.3af e IEEE802.3at.;• Priorização de tráfego (IEEE 802.1p);• Agregação de Link Dinâmico (LACP) e estático;• Recurso Spanningtree que evita looping na rede, bloqueando portas na rede;• Suporte aos protocolos LLDP e LLDP-MED Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: DELL, SISCO, igual ou superior			Un	03	R\$	R\$
03- Cota Exclusiva	CABO DE REDE, CAT6, HOMOLOGADO <ul style="list-style-type: none">• Cabo de Rede• Cor: Azul• Impedância: 100±15% Ohms• Revestimento: PVC Retardante a Chama• Condutor: Cobre• Diâmetro: 6mm• Temperatura de Operação: -20°C a 60°C• Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%• Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km• Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m• Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m• Impedância Característica: 100±15% Ohms• Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s• Velocidade de Propagação Nominal: 68%• Caixa: 305 metros			Caixa	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias Marca referência: FUROKAWA - SHORO PLUS, igual ou superior					
04- Cota Exclusiva	CONECTOR PLUG MACHO RJ45, CAT 6 <ul style="list-style-type: none">• Conector: RJ45 Macho• Categoria: Cat6• Padrões de montagem: T568A e T568B• Cor: Transparente• Material: Plástico Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias		Un	100	R\$	R\$
05- Cota Exclusiva	CÂMERA DSLR <ul style="list-style-type: none">• Fotografias: Resolução de pelo menos 24 Mpx nos formatos Jpeg e Raw• Gravação de Vídeo: 4K (23,98, 25 fps), FullHD 1920 x 1080 (59,94, 50 fps, 29,97, 25 fps,) MOV (Vídeo: H.264 All-I Full HD) com opção de gravação em Timelapse• Entrada para microfone: P2• Sensor de Imagem: CMOS APS-C• Com Flash Embutido• Interfaces: USB de alta velocidade e Wi-Fi• Monitor: LCD colorido, 3 Polegadas, articulado, touchscreen.• Acessórios que devem ser fornecidos:<ul style="list-style-type: none">○ 1 Lente 18-55 mm F/4-5.6○ 1 Ocular EF○ 1 Correia da Câmera○ 3 unidades de Bateria Lítio-ion recarregável (originais da Marca da Câmera)○ 1 Carregador de bateria (Original da Marca da Câmera)○ 1 Cabo de alimentação para o carregador da bateria (Original da Marca da Câmera)○ 1 Manual em Português Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Obs.: A Câmera tem que ser compatível com as lentes Canon Ef-s 18-135mm F/3.5-5.6 Is e Lente Canon Ef 50mm F/1.8 (já existentes na Câmara Municipal de Contagem). Marca referência: CANON		Un	03	R\$	R\$
06- Cota Exclusiva	MOCHILA PARA CÂMERA DSLR <ul style="list-style-type: none">• Mochila POP CASE para Câmera Profissional DSLR• Com alça descartável• Com bolso frontal• Com separadores internos para pilhas, baterias e acessórios.• Com capacidade para uma câmera, uma lente, baterias e carregador.• Medidas Internas: 390 x 260 x130 mm (Altura x largura x Profundidade) Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias		Un	03	R\$	R\$
07- Cota Exclusiva	ILUMINADOR DE LED <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de LED: 198 pcs• Potência Total: 10 W• Tensão: 5.5-9 V• Média de vida: 50.000 h• Centro de fluxo luminoso (LX): 980• Temperatura de cor: 3200 K-5600 K• Modo de arrefecimento: Ventilação Natural• Bateria: 6x pilhas AA• Tamanho aproximado: 7,0 x 7,0 x 2.36 Polegadas Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem).		Un	03	R\$	R\$
08- Cota Exclusiva	FLASH CANON SPEEDLITE 430EX III RT <ul style="list-style-type: none">• Número-guia 43 em ISO 100• Cobre distância focal entre 24 e 105 mm, com o uso do difusor integrado expande o alcance para 14 mm		Un	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• 1.200 disparos com 4 pilhas AA alcalinas• Tempo de espera entre um disparo e outro é de 0,1 a 3,5 segundos no modo normal e de 0,1 a 2,3 segundos no modo rápido• Luz auxiliar de autofoco com alcance de até 4 metros• Cabeça móvel em 90° para o alto, 150° para a esquerda e 180° para a direita• Peso aproximado: 300 gramas• Dimensões aproximadas: 7 x 11.4 x 9.8 cm• Acessórios que devem ser fornecidos:<ul style="list-style-type: none">○ 1x Speedlite 430EX Iii-Rt○ 1x Suporte para sapata○ 1x Filtro de cor Scf-E2○ 1x Difusor Sba-E2○ 1x Estojo maleável para o flash○ 1x Estojo maleável para acessórios○ 1x Guia rápido <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses</p> <p>Obs.: Este Flash deve ser compatível com a Câmera Canon EOS Rebel T100 (já existente na Câmara Municipal de Contagem)</p> <p>Marca referência: CANON</p>					
09- Cota Exclusiva	<p>TRIPÉ PARA MAQUINA FOTOGRAFICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Com cabeça hidráulica• Rotação de 360 graus• Altura máxima 180 cm• Altura mínima - 80 cm• 3 seções• Diâmetro das pernas 75 mm• Diâmetro da rosca 1/4 mm• Capacidade de carga de 4 kg <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias</p> <p>Obs.: Deve ser compatível com as câmeras CANON (já existentes na Câmara Municipal de Contagem).</p>		Un	02	R\$	R\$
10- Cota Exclusiva	<p>GRAVADOR DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL + DEADCAT CORTA VENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Mídia de gravação: Cartões microSD / MicroSDHC (Classe 4 ou maior, até 32 GB)• Formatos de gravação:<ul style="list-style-type: none">○ WAV: 44.1 kHz/16-bit, 48 kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96 kHz/24-bit○ MP3: 48 kbps, 128 kbps, 192 kbps, 256 kbps, 320 kbps• Display: LCD 1.25" monocromático e REC LED (vermelho)• Inputs:<ul style="list-style-type: none">○ Built-in mic; 90° XY stereo format, 120 dB SPL maximum input sound pressure -8 dB – +39 dB input gain○ MIC/LINE IN; Input connector: stereo mini jack -8 dB – +39 dB input gain 2 kΩ or higher input impedance plug-in power (2.5 V) supported• Output: Combined line/headphone stereo mini Jack• Conexão: USB (microUSB)• Alimentação: 2x pilhas AAA (alcalina, NiMH ou lítio)• Acessórios que devem ser fornecidos:<ul style="list-style-type: none">○ 1x Corta-Vento Deadcat○ 1x Espuma Corta-Vento○ 1x Código de acesso para download Steinberg's Cubase LE○ 1x Código de acesso para download WaveLab LE○ 1x Manual <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses</p> <p>Marca referência: Zoom H1N, igual ou superior</p>		Un	01	R\$	R\$
11- Cota Exclusiva	<p>MICROFONE SEM FIO COM CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL PRETO</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de microfone: Condensador• Funcionamento: Sem fio• Padrão polar: Omnidirecional		Un	06	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Formato: Lapela• Comprimento do Cabo: 1.2metros• Conector de saída: Jack 3.5 mm de bloqueio.• Frequência máxima: 18kHz• Frequência mínima: 35Hz• Cor: Preta <p>• Acessórios que devem ser fornecidos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Adaptador de montagem○ Bolsa de transporte <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: Boya BY-WM8 PRO-K1, igual ou superior</p>					
12- Cota Exclusiva	<p>MICROFONE BOOM</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: condensador• Padrões polares: supercardióide• Formato: shotgun• Conector de saída: xlr• Frequência máxima: 20kHz.• Frequência mínima: 20Hz.• Sensibilidade - 36 dB <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Protetor de espuma de 250 mm, para microfone shotgun• 2 Cabos para microfone P3/p2 4 Vias• Entrada Xlr Fêmea para o Microfone• Saída P2, estéreo, para para Fone de ouvido• Comprimento: de 3m a 5m• 1 Adaptador para fone P2-P12• 1 Adaptador para fone P12-P2• 2 Varas para microfone boom shotgun• Comprimento:158 cm (1,58 m)• Número de estágios:2• Ajuste de 63-158 cm (0,63-1,58 m)• Rosca da ponta:1/4"• Dois cachimbos para microfone boom shotgun <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: RODE ou SONY, igual ou superior</p>		Un	02	R\$	R\$
13- Cota Exclusiva	<p>HD EXTERNO 2TB PORTÁTIL - USB 3.0 - COR PRETA</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 2 TB• Conexão: USB 3.0• Cor: Preta <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: SEAGATE, igual ou superior</p>		Un	04	R\$	R\$
14- Cota Exclusiva	<p>PENDRIVE USB 3.0 8GB</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 8 GB• Conexão: USB 3.0 <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias Marca referência: SANDISK / KINGSTON, igual ou superior</p>		Un	15	R\$	R\$
15- Cota Exclusiva	<p>CARTÕES DE MEMORIA 32 GB CLASSE 10</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 32 GB• Classe 10 <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias Marca referência: SANDISK, igual ou superior</p>		Un	10	R\$	R\$
16- Cota Exclusiva	<p>DOCK STATION</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão para unidades HDD/SSD SATA de 2.5" 3.5";• Suporte a Clonagem de disco autônoma;• Com LED indicador de progresso de Clone;• Uso de 2 (dois) discos rígidos simultaneamente;• Conexão Externa: USB 3.1• Sistemas Operacionais suportados: Windows 7/ 8.x / 10; Mac OS X 10.3 e superior <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias</p>		Un	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

17- Cota Exclusiva	COMPUTADOR – DESKTOP <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel® Core™ i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração)• Sistema Operacional: Windows 10 Pro, 64bit, em Português (Brasil)• Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER™ com 8GB de GDDR6• Memória: 16GB (8G x 2) 2933MHz, DDR4• SSD: 512GB PCIe NVMe M.2• HD: 1TB (7200 RPM)• Mouse• Teclado• Leitor /Gravador de DVD• Placa de Rede (Wi-Fi 6, 2x2) 0 802.11ax + Bluetooth 5.1• Placa de Rede Ethernet – GigaBit – Rj45• 8 Portas USB (4 x 2.0 e 4 x 3.0) Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: DELL, igual ou superior		Un	01	R\$	R\$
18- Cota Exclusiva	NOTEBOOK <ul style="list-style-type: none">• Tela: 15 Polegadas (Ou superior)• Processador: Intel® Core™ i7-10750H (2.6 GHz até 5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração)• Sistema Operacional: Windows 10 Pro, de 64 bits - em Português (Brasil)• Placa de vídeo: Dedicada NVIDIA® GeForce® RTX 2060 com 6GB de GDDR6• Memória: 16GB (2 x 8GB), DDR4, 2933MHz,• SSD: 512GB PCI e NVMe M.2• Placa de Rede: Ethernet – GigaBit – Rj45 Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: DELL, igual ou superior		Un	02	R\$	R\$
19- Cota Exclusiva	MONITOR FULL HD LED, 24" 1MS <ul style="list-style-type: none">• Proporção de Tela: 16:9• Brilho (Típico): 250cd/m2• Contraste Estático: 1000: 1 (Typ), 600:1(Min)• Resolução: 1920 x 1080• Tempo de resposta: 1ms (GTG)• Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170°/160°• Taxa de atualização: 75Hz• Tamanho de Tela (polegadas): 24• Brilho (mínimo): 200cd/m2• Suporte de Cor: 16.7M• Interface D-Sub: 1 EA• Interface HDMI: 1 EA• Design Cor: Preto brilhante• Design Tipo de Suporte: Simples• Design Inclinação Ajustável: -1°(±2°)~20°(±2°)• Alimentação de Energia: AC 100-240• Consumo de Energia: 30 W• Acessório: 1 Cabo HDMI Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: DELL, SAMSUNG, igual ou superior		Un	02	R\$	R\$
20- Cota Exclusiva	SCANNER PROFISSIONAL, A3, 65 PPM <ul style="list-style-type: none">• Formato: A3• Tamanho do Documento: Mínimo= 50,8 x 69 mm; Máximo = 304,8 mm x 431,8 mm• Tamanho do Documento: Páginas compridas = 304,8 mm x 5.588 mm• Gramatura de Originais: 27 a 413 g/m²• Velocidade de Digitalização: 65 ppm• Capacidade de Alimentação: 100 folhas (A4)		Un	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Ciclo de trabalho diário: 24.000 folhas• Tipo de Scanner: ADF• Resolução Óptica: 600 dpi• Resolução de Saída: 1200 dpi• Conexão: USB 3.0 / USB 2.0 - Conector formato Tipo B• Formatos de Arquivos de Saída: PDF, PDF/A, PDF Pesquisável, JPEG 2000, TIFF, MULTI-PAGETIFF e BMP (Com funcionalidade OCR)• Painel de controle: Painel LCD alfanumérico• Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 7 (32-bit/64-bit) e superiores, Windows Server® 2008 (32-bit/64-bit) e superiores, Linux (Ubuntu)• Alimentação: 100 a 240 V AC ± 10% <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: FUJITSU, igual ou superior</p>							
21- Cota Exclusiva	<p>TABLET</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: DOS 13 ou superior; Android 10 One UI 2.5 ou superior <p><u>Rede</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Sim Card• Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900)• HSPA+• LTE• 4G ou 5G• Velocidade de Download: 1024 Mbps ou Superior• Velocidade de Upload: 150 Mbps ou Superior <p><u>Dados Técnicos</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 64 bit• RAM: 3GB ou superior• Memória: 64 GB ou Superior <p><u>Tela</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: 10 polegadas ou Superior• Resolução Mínima: 1620 x 2160 Pixel• Densidade de pixels: 265 ppi ou superior• Cores: 16 milhões <p><u>Câmera</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 8 MP ou Superior• Resolução: 3266 x 2449 pixel ou superior• Estabilização Digital• Autofoco• HDR• Localização• Detecção Facial• Câmera Frontal: 1.2 Mp mínimo <p><u>Video</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução da gravação: Full HD ou superior• FPS da gravação: 30 fps• Video Câmera Frontal: 720p HD, 30fps• Câmera Frontal: com Detecção facial <p><u>CONNECTIVIDADE</u></p> <ul style="list-style-type: none">• WIFI: 802,11 a/b/g/n/AC• Bluetooth• USB: 2.0 ou superior• GPS <p><u>SENSORES</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Acelerômetro				Un	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Giroscópio• Bússola,• Impressão digital <p>FUNÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">• Vibração• Via Voz• Wi-fi Hotspot <p>BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: LiPO,• Capacidade mínima: 8.000 mAh <p>Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: SAMSUNG, igual ou superior</p>					
22- Cota Exclusiva	<p>MOUSE OTICO</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão USB;• Botão de scroll;• Cor predominante preta;• Compatível com Windows XP, 7, 8 e superiores;• Comprimento mínimo do cabo: 2,0 metros;• Tecnologia óptica de 800dpi ou mais;• 3 botões; para destros e canhotos;• Plug & play;• Ciclo de operações superior a 3.000.000 de cliques. <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias</p>		Un	30	R\$	R\$
23- Cota Exclusiva	<p>FONTE DESKTOP ATX</p> <ul style="list-style-type: none">• Ventilador de 120mm, silencioso e de alta durabilidade;• Proteções internas contra curto-circuito (SCP), sobretensão (OVP) e sobrecorrente (OCP);• Entrada AC com chaveamento manual (110V e 220V);• Potência Combinada Operacional: 500W ou superior;• Conector MB ATX: 24pinos;• 2 Conectores IDE;• 2 Conectores SATA:• 1 Conector PCI-e (6pinos); ATX:• 1 conector ATX 12V 4 pinos;• Cabeamento padrão; Padrão: ATX 12V V2.3;• Compatível com placas mãe ATX e micro ATX, com conexão EPS 8 pinos;• Garantia: 1 ano. <p>Garantia: No mínimo 90 (noventa) dias</p>		Un	15	R\$	R\$
24- Cota Exclusiva	<p>TV 43 POLEGADAS - 4K</p> <ul style="list-style-type: none">• Recursos/Funcionalidades: ANDROID TV 4K, GOOGLE ASSISTANT, AMAZON ALEXA, BLUETOOTH, CHROMECAST, 4K HDR, MICRO DIMMING.• Processador: Quad Core• Recursos de Áudio: MODO SOM Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos• Tipo de TV: Smart TV Android• Tecnologia da Tela: LED• Tamanho: 43 Polegadas• Monitor: Ultra HD 4k• Taxa de Atualização: 60Hz• Conexões:<ul style="list-style-type: none">○ 1 (uma) USB (Pelo menos)○ 3(três) HDMI○ 1 Porta LAN○ 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo)○ 1 Entrada RF para Antena / cabo,○ 1 Saída Áudio digital (ótica)○ 1 Saída para fone de ouvido		Un	12	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Com Wi-Fi Integrado: Sim (Imprescindível)• Com Conversor Digital Integrado: Sim (Imprescindível)• Com função Sleep Timer• Com função Closed Caption• Cor: Preta Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: SAMSUNG, LG, igual ou superior						
25- Cota Exclusiva	<p>DRONE PROFISSIONAL - COM CÂMERA 4K</p> <ul style="list-style-type: none">• O Equipamento deverá ser entregue, para uso da Câmara Municipal de Contagem, com homologação da Anatel.• Teto de serviço máximo acima do nível do mar: 5.000 metros (ou superior)• Tempo máximo de voo: 33 minutos (ou superior)• Distância máxima de voo: 18.0 km (ou superior)• Frequência de operação:<ul style="list-style-type: none">○ 2.400-2.4835 GHz○ 5.725-5.850 GHz• Sistemas de Satélite: GPS + GLONASS• Armazenamento interno: 8 GB (ou superior)• Câmera:<ul style="list-style-type: none">○ Sensor: Pixels efetivos CMOS de 1/2 " : 12 MP e 48 MP.○ Foto:<ul style="list-style-type: none">▪ Resolução: 12MP e 48 MP▪ Formatos de foto: JPEG / DNG (RAW)○ Vídeo<ul style="list-style-type: none">▪ 4K Ultra HD: 3840 x 2160▪ Formatos de vídeo: MP4 / MOV (H.264 / MPEG-4 AVC, H.265 / HEVC).• Cartões SD suportados: microSD com capacidade de até 256 GB. Garantia: No mínimo 12 (doze) meses Marca referência: MAVIC, igual ou superior			Un	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta dias)						
Entrega - prazo e condições:	Conforme edital e seus anexos.						
Local de Entrega:	Prédio da CMC- Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem.						
OBSERVAÇÕES:							
1. O quantitativo acima é feito por estimativa, servindo apenas para o procedimento licitatório, não ficando a Câmara Municipal de Contagem obrigada a adquirir o total desta planilha.							
2. Os preços deverão ser apresentados de forma legível e não sofrerão reajuste no período contratado.							
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I.							
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.							
Data e local.							
Assinatura do Representante Legal da Empresa							

OBSERVAÇÕES:

- NÃO SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS QUE NÃO CONTIVEREM AS MARCAS DOS PRODUTOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº.010/2021 , Processo nº.056/2021 conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Data de validade da procuração

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DE QUALQUER ENVELOPE, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 010/2021.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DE QUALQUER ENVELOPE OU DENTRO DO ENVELOPE, CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento, na condição de _____ <Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte>, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ (SOMENTE NO CASO DA EMPRESA ME OU EPP OU EQUIPARADA QUE TIVER RESTRIÇÃO FISCAL) SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DE QUALQUER ENVELOPE OU DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Pessoa Jurídica),, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Empresário, sócio ou preposto)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO N° 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FIGURA EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

DECLARAÇÃO

A (O) _____ (empresa),
por meio de seu representante legal o

Sr.(a) _____ declara para sua habilitação no processo
n° 056/2021 , Pregão Presencial n° 010/2021, de que não consta em nosso quadro
societário nenhum funcionário público do Município de Contagem.

Contagem, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Representante Legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO
DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO

A (O) _____ (empresa), por meio de seu representante legal, declara que recebeu os documentos necessários e que tomou ciência de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Contagem, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, **por intermédio de seu representante legal**, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Contagem, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura de **representante legal** do licitante

OBSERVAÇÃO: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DE QUALQUER ENVELOPE OU DENTRO DO ENVELOPE, CONFORME ITEM 6.6 DO EDITAL.